



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

Ofício nº 378/4/62

Corumbá, 25 de abril de 1962

Do Prefeito Municipal

Aos Exmos. Srs. Presidente e Demais  
Membros da Câmara Municipal

ASSUNTO :- Lei sancionada nº 360  
( ENCAMINHA )

N E S T A /

Tenho a honra de passar as mãos de Vossa  
Excelência e dos Ilustres Membros dessa Augusta Casa a lei /  
nº 360, votada por essa Colenda Casa e hoje por mim sanciona-  
da.

Nesta oportunidade apresento a Vossas Ex-  
celências os meus protestos de elevada estima e distinta con-  
sideração.

Cordialmente

EDMIR MOREIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal

Aos Exmos. Srs.

Presidente e Demais Membros da Câmara Municipal

N e s t a /

( CBG/CBG/ )



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso - Brasil

L E I nº 360

Autoriza o Poder Executivo a doar  
uma área de terreno às CENTRAIS E  
LETRICAS MATOGROSSENSES S/A

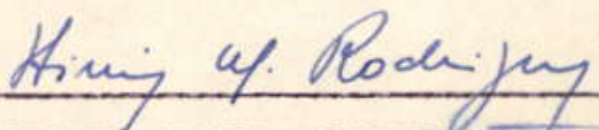
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e, eu, PREFEITO MUNICIPAL,  
sanciono a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área  
de terreno, medindo 10.701,24 m<sup>2</sup>, conforme proje-  
to anexo, que faz parte integrante desta Lei, às/  
CENTRAIS ELÉTRICAS MATOGROSSENSES S/A, para cons-  
trução de uma Usina Termo-Elétrica, com as seguin-  
tes confrontações :- Ao Norte, Matadouro Público  
Municipal; ao Sul, Rua Afonso Pena; ao Leste, Rua  
Nossa Senhora da Candelária e ao Oeste, Rua Aquil-  
dauana.

ARTIGO 2º - Fica estipulado o prazo máximo de 2 ( dois ) anos  
para o início da instalação mencionada no artigo/  
anterior, sob pena de reversão da referida área /  
ao domínio do Município.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de /  
sua publicação, revogadas as disposições em con-  
trário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 25 de abril de 1962

  
EDIMIR MOREIRA RODRIGUES

Prefeito Municipal